

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1587/2023
SEI N.º 1260.01.0080275/2022-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 921, de 20 de outubro de 2023, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Empreender, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 45, B. Avenida, em Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 11/11/2023